

067

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DO RIO GRANDE DO SUL.
Jaqueline Tomasini Castro, Mayara Penna Dias, Carlos Henrique Vasconcellos Horn (orient.)
(UFRGS).

Ao longo das últimas décadas as relações trabalhistas vêm passando por intensas modificações no Brasil. Dentre essas modificações, observou-se uma expansão do escopo temático das negociações coletivas, que adquiriram importância crescente na regulação da relação de emprego e das relações entre as partes envolvidas nessas negociações a partir de fins dos anos 1970. Em Horn (2003), analisaram-se os resultados das negociações coletivas referentes a 17 unidades da indústria de transformação do Rio Grande do Sul no período entre 1978 e 1995. A presente pesquisa visa expandir essa análise para os anos de 1995 a 2006, investigando o papel das negociações coletivas na regulação das relações de trabalho no período de estabilização monetária da economia brasileira. Uma das óticas da análise empreendida nesse trabalho compara as cláusulas substantivas dos acordos coletivos com a legislação trabalhista brasileira com base em uma metodologia de classificação de cláusulas desenvolvida em Horn (2003). As cláusulas substantivas referem-se à regulação direta da relação de emprego, abrangendo temas como remuneração, jornada de trabalho e licenças remuneradas, dentre outros. Cada tema é subdividido em grupos e, posteriormente, em tópicos. Após a classificação do conteúdo dos acordos segundo seu escopo temático, o que já foi realizado, é possível classificar as cláusulas segundo sua relação com a legislação trabalhista com o intuito de estabelecer a medida em que as cláusulas coletivas criam normas adicionais à legislação estatal. A pesquisa encontra-se na fase de mensuração das cláusulas segundo essa ótica específica.